



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, quarta-feira, 28 de março de 2018 - Nº 057

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

MOTOS IRREGULARES SÃO APREENDIDAS EM OLINDA



1º BPM e CIPMotos realizaram operação para prevenir crimes

Dentro das iniciativas da Operação Octopus, policiais militares do 1º BPM, com apoio da CIPMotos, realizaram, ao longo da última quinta-feira (22/03), abordagens a motocicletas, em conjunto com a equipe Municipal de Trânsito de Olinda. Ao todo, 18 motos foram apreendidas e um veículo roubado foi recuperado.



A operação foi realizada porque as motos costumam ser o transporte preferido por bandidos para o cometimento de crimes, e a ação policial buscou reduzir sua utilização na prática de assaltos e homicídios. Carros e bicicletas sob suspeita também foram interpelados.

Foram montados pontos de bloqueio na Avenida Chico Science, nos Bultrins; na Avenida da Integração, em Jardim Frágoso; e na Rua Armindo Cardoso de Moura, conhecida como Rua da Areia, em Peixinhos.

Em 12 horas, os policiais abordaram 367 pessoas, em 204 motos, cinco carros de passeio e 11 bicicletas, produzindo 32 notificações diversas, 18 motos apreendidas e a recuperação de um veículo com queixa de roubo.

Fonte: PMPE

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 057 DE 28/03/2018

1.1 - Governo do Estado:

ATO DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1077 - Homologar a Resolução nº 012, de 05 de fevereiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 27/03/2018
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SIGEPE 6600514-4/2017 – Alexandre de Carvalho e Sá – matrícula nº 152079-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 231/2018-GGAJ/SDS, datado de 21/03/2018, com efeito retroativo ao período de 27/03/2016 a 01/06/2016.

PROCESSO SIGEPE 6600027-3/2018 – João Batista Ferreira – matrícula nº 112430-1, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 238/2018-GGAJ/SDS, datado de 22/03/2018, com efeito retroativo ao período de 24/03/2015 a 30/05/2015.

PROCESSO SIGEPE 6600472-7/2018 – José Maria Braz da Silva – matrícula nº 208413-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 234/2018-GGAJ/SDS, datado de 22/03/2018, com efeito retroativo ao período de 05/02/2017 a 30/06/2017.

PROCESSO SIGEPE 6606050-5/2017 – Marcio Dias Alves – matrícula nº 88717-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 237/2018-GGAJ/SDS, datado de 22/03/2018, com efeito retroativo ao período de 14/07/2013 a 30/12/2015.

PROCESSO SIGEPE 8905847-5/2017 – Verônica de Oliveira Gomes – matrícula nº 208258-6, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 232/2018-GGAJ/SDS, datado de 22/03/2018, com efeito retroativo a 28/01/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÕES DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO Nº 7401107-2/2017, 4014984-3/2018 – REQUERENTE: JOSÉ FELIPE DA SILVA LIMA – Ex-PM Mat. nº 116482-1 – PL SIGPAD nº 2017.5.5.000334-Cor. Ger. - DECISÃO:

Conforme razões de decidir expostas no Parecer nº 0536/2017-Consultiva/PGE, datado de 03AGO17, **INADMITO O RECURSO DE REVISÃO DISCIPLINAR** formulado pelo requerente, em razão do seu **não cabimento**. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 27 de março de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7407429-6/2016, 7403529-3/2017, 4202307-0/2018 – REQUERENTE: ALBÉRISSON CARLOS DA SILVA – Ex-PM Mat. nº 930624-0 – CD nº 2717/2016-8ª CPDPM - DECISÃO:

Conforme razões de decidir expostas no Parecer nº 0957/2017-Consultiva/PGE, datado de 26DEZ17, e no Encaminhamento nº 0350/2017-Consultiva/PGE, datado de 01NOV17, e no Encaminhamento nº 0388/2017-Consultiva/PGE, datado de 05DEZ17. **INADMITO O RECURSO DE REPRESENTAÇÃO** formulado pelo requerente, em razão do seu **não cabimento**. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20 de março de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 5740384-4/2016, 4212490-4/2017, 4202308-1/2018 – REQUERENTE: ALBÉRISSON CARLOS DA SILVA – Ex-PM Mat. nº 930624-0 – CD nº 2017.12.5.000021-7ª CPDPM - DECISÃO:

Conforme razões de decidir expostas no Parecer nº 0957/2017-Consultiva/PGE, datado de 26DEZ17, e no Encaminhamento nº 0350/2017-Consultiva/PGE, datado de 01NOV17, e no Encaminhamento nº 0388/2017-Consultiva/PGE, datado de 05DEZ17. **INADMITO O RECURSO DE REPRESENTAÇÃO** formulado pelo requerente, em razão do seu **não cabimento**. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20 de março de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 5723435-2/2015, 4202447-5/2018 – REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA NETO – Ex-PM Mat. nº 103024-8 – CD nº 0062/2015-5ª CPDPM - DECISÃO:

Conforme razões de decidir expostas no Parecer nº 0957/2017-Consultiva/PGE, datado de 26DEZ17, e no Encaminhamento nº 0350/2017-Consultiva/PGE, datado de 01NOV17, e no Encaminhamento nº 0388/2017-Consultiva/PGE, datado de 05DEZ17. **INADMITO O RECURSO DE REPRESENTAÇÃO** formulado pelo requerente, em razão do seu **não cabimento**. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 22 de março de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7408858-4/2016, 5756469-6/2016, 4202608-4/2018 – REQUERENTE: ARLINDO PATRÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR – Ex-PM Mat. nº 117565-3 – PL SIGPAD Nº 2017.5.5.000378-Cor. Ger. - DECISÃO:

Conforme razões de decidir expostas no Parecer nº 0957/2017-Consultiva/PGE, datado de 26DEZ17, e no Encaminhamento nº 0350/2017-Consultiva/PGE, datado de 01NOV17, e no Encaminhamento nº 0388/2017-Consultiva/PGE, datado de 05DEZ17. **INADMITO O RECURSO DE REPRESENTAÇÃO** formulado pelo requerente, em razão do seu **não cabimento**. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 22 de março de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7410191-5/2012, 4014632-2/2018 – REQUERENTE: ADJAIR PEREIRA DA COSTA – Ex-PM Mat. nº 24748-0 – CD SIGPAD nº 2016.12.5.001724-1ª CPDPM - DECISÃO:

Conforme razões de decidir expostas no Parecer nº 0536/2017-Consultiva/PGE, datado de 03AGO17, **INADMITO O RECURSO DE REVISÃO DISCIPLINAR** formulado pelo requerente, em razão do seu **não cabimento**. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 23 de março de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7410021-6/2012, 4048201-1/2018 – REQUERENTE: TIAGO FELISMINO DA SILVA – Ex-PM Mat. nº 111326-7 – PL Nº 0003/2012-Cor. Ger. - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 028/2018-GGAJ/SDS, datado de 16MAR18, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de **Reabilitação** formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 19 de março de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 8895702-3/2015, 4008521-2/2018 – REQUERENTE: IVANILDO PESSOA DE OLIVEIRA – Comissário de Polícia Civil Mat. nº 127694-8 – PAD SIGPAD nº 2017.13.5.000958-4ª CPDPC - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 029/2018-GGAJ/SDS, datado de 23MAR18, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de **Reconsideração** formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 27 de março de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 212, de 20/03/2018

EMENTA: Reinclusão de Soldado PM em cumprimento à Decisão Judicial.

Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; Considerando o teor dos seguintes documentos: Ofício email nº 2050/18-PC, de 15MAR2018 (SIGEPE nº 5631656-5/2018); Cópia da Decisão Interlocutória do Mandado de Segurança nº 0004371-66.2017.8.17.0000 (0486584-7), o qual deferiu parcialmente a liminar requerida, para determinar a imediata reintegração do impetrante José Antônio Rocha da Silva nos quadros da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação de soldado, com efeitos financeiros prospectivos. **RESOLVE: I** – Reintegrar à PMPE, em estrito cumprimento a ordem Decisão Judicial acima mencionada, o **Soldado PM Mat, 111000-4 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA DA SILVA. II** – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, **III** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 213, de 08/02/2018

EMENTA: Inclusão no Cadastro da PMPE de Soldados PM, em caráter precário.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; e, Considerando o Ato Governamental nº 892, publicado no DOE nº 046, de 13MAR2018, que nomeou em caráter precário, o candidato Djhonatan Gabriel Cruz Pimentel, aprovado no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 044, de 07 de março de 2018 e em cumprimento à decisão judicial nº 0042724-16.2017.8.17.820, **RESOLVE: I** - Publicar o cadastro do Soldado PM recém nomeado, em caráter precário, a contar de 06FEV2018, por ordem de Matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação DGP-1, conforme tabela abaixo:

Classif.	Mat.	RG	Nome	Processo
1259º	120908-6	59758	DJHONATAN GABRIEL CRUZ PIMENTEL	0042724-16.2017.8.17.8201

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; **III** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 218, de 27/03/2018

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 06 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 107693-0/7º BPM – RAMON JUNIO LOURENÇO DA SILVA**, filho de Aluísio Lourenço da Silva e de Maria das Graças Silva Porto, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 7º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 219, de 27/03/2018.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I** - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei n.º 6.783/74, o **Sd PM Mat. 107141-6/15º BPM – LUCIANDRE FERNANDES DE MORAES**, filho de Lucivaldo Martins de Moraes e de Maria Lúcia Fernandes de Moraes, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II** – O Comandante do 15º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; **III** – Publique-se em Diário Oficial do Estado; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 220, de 27/03/2018.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I** - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei n.º 6.783/74, o **Sd PM Mat. 120994-9/19º BPM – EMERSON WILLIAMS GOMES DOS SANTOS**, filho de Iranilson Lopes dos Santos e de Maria de Fátima Santana Gomes dos Santos, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II** – O Comandante do 19º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; **III** – Publique-se em Diário Oficial do Estado; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** – COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 057, de 28/03/2018)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 1490, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Diretora-Presidente resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria Funape nº 5700, de 6/10/2016, publicada no DOE em 11/10/2016, referente ao Processo nº 2016105371, conforme Encaminhamento nº 61/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO-FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE publicar os ACÓRDÃOS nºs **924 a 926/2018**, referentes aos processos: **nº2016105119–Elizabete Rosa Freitas Andrade**, **nº2017112581-Edite Ramos da Silva** e **nº2017112795–Millena de Carvalho da Cunha** que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.
Marília Raquel Simões Lins – Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI) - Acha-se aberto na CPL I/CBMPPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0006/18-CPL I** (Pregão eletrônico SRP nº 0003/18-CPL I) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHA PERNAMBUCANA DO MERITO BOMBEIRO MILITAR E MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO; **encerramento:** 11/04/18 às 09:00h; **disputa:** às 09:10h da

mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www. peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – **JONAS EUFLAUSINO DA SILVA** – TC QOC/BM – Pregoeiro. (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

18º Aditamento ao Contrato de Locação nº 006/2001–DEJUR **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2021. **Valor:** R\$ 1.111,20 (**Hum mil cento e onze reais e vinte centavos**) mensais. **Locador:** MARIA DO SOCORRO SANTANA CIRÍACO, CPF: 372.532.204-04. **Recife, 29/12/2017.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil. (*)**

14º Aditamento ao Contrato de Locação nº 032/2004–UNAJUR. **Objeto:** I. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2021. II. Alteração do Parágrafo Segundo, item I, da Cláusula Primeira do 13º Aditivo. **Valor:** R\$ 672,82 (**Seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos**) mensais. **Locador:** JUVANI SILVA DE MELO, representada por ANDREIA SILVA DE MELO, CPF: 905.166.134-72. **Recife, 29/12/2017.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil. (*)**

6º Aditamento ao Contrato de Locação nº 014/2010–UNAJUR **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2021. **Valor:** R\$ 1.661,33 (**Hum mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos**) mensais. **Locador:** HERMES FERREIRA DA SILVA, representado por TÚLIO FELIPE CARVALHO SILVA, CPF: 057.414.524-93. **Recife, 29/12/2017.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil. (*)**

7º Aditamento ao Contrato de Locação nº 031/2009–UNAJUR. **Objeto:** I. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2021.. **Valor:** R\$ 798,11 (**Setecentos e noventa e oito reais e onze centavos**) mensais **Locador:** MARIA IRACEMA DA SILVA FREITAS, CPF: 085.018.744-34. **Recife, 29/12/2017.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil. (*) (**)** (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração